



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 02 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a transferir recursos do tesouro municipal, excepcionalmente no mês de julho do exercício financeiro de 2021, conforme previsto no artigo 20, da Lei nº 900, de 15 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, o montante de R\$ 56.191,51 (cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

19000	–	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
19009	–	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4	–	Administração
123	–	Administração Financeira
2	–	Gestão Administrativa Superior
2.032	–	Contribuição a Entidades
3.3.50.00.00 (99)	–	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de recurso: 100 Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

Art. 3º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021.

Itaiópolis, 02 de julho de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 027/2021)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.191,51 (cinquenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) que será destinado à suplementação de repasses para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaiópolis, para implantação do Projeto de energia solar, pintura da quadra, instalações elétricas, deslocamento de postes de energia elétrica e grades para janelas do ginásio de esportes da referida Associação, cópias anexas.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis